

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.557, de 19 de outubro de 2015.**

*Homologa a Deliberação nº 144, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 27 de novembro de 2014, que aprova a reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2015, aprovou e o Presidente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação nº 144, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 27 de novembro de 2014, publicada no DO/MS Nº 8.816, de 9 de dezembro de 2014, pp. 43 a 45, que aprova a reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 19 de outubro de 2015.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS